

Resolução nº : 10175/98  
Protocolo nº : 58697/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA e COHAPAR relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 34.953,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e tres reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência